

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**OBJETO:** Credenciamento da empresa **DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.271.713/0005-77, situada no município de Iúna/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-D85Z1. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão do Diretor Geral nos autos.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral - DETRAN|ES

**Protocolo 1194258**

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**OBJETO:** Credenciamento da empresa **Emplacauto Industria e Comercio de Placas e Painéis LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 09.052.337/0001-17, situada no município de Colatina/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-01QQX. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão do Diretor Geral nos autos.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral - DETRAN|ES

**Protocolo 1194259**

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**OBJETO:** Credenciamento da empresa **SQUADRA PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.456.331/0001-45, situada no município de Vitória/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-G9FJV. **VIGÊNCIA:** O prazo de

vigência do Credenciamento será de 12 (meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão do Diretor Geral nos autos.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral - DETRAN|ES

**Protocolo 1194260**

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**OBJETO:** Credenciamento da empresa **PLACAS ARACRUZ LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.279.493/0001-02, situada no município de Vila Velha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 2022-3TH49. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (meses), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo, conforme decisão do Diretor Geral nos autos.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**

Diretor Geral - DETRAN|ES

**Protocolo 1194261**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO: 006/2018**

**COMODATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

**PROCESSO:** 2023-M5STX

**COMODANTE:** AMÉRICAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

**CNPJ:** 02.953.667/0001-34

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato nº 006/2018 pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 26/10/2023.

**VIGÊNCIA:** 26/10/2023 a 25/12/2023.

Vitória/ES, 25 de outubro de 2023.

**JOCIANE OIVEIRA MARTINS**

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de Pessoas - DETRAN/ES\*

\*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

**Protocolo 1194245**

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

**PORTARIA Nº 230-R, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos

Vitória (ES), quinta-feira, 26 de Outubro de 2023.

de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/1997, recursos financeiros no valor total de **R\$7.672,00** (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

**Art. 2º** Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 3º** O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de outubro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO**

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª FILOMENA QUITIBA	7.672,00
TOTAL GERAL					7.672,00

**Protocolo 1194175**

**PORTARIA Nº 1030-S, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2023-413PM,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, a partir da publicação até 31/01/2024, **RUBENS BUARQUE DE GUSMÃO**, MaPB, nº funcional 4024001, vínculo 1, para atuar na Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no CEFOPÉ, **GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, nível de atuação 33, nos termos do parágrafo único, art. 18 e art. 31 da Lei 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998.

Vitória, 24 de outubro de 2023.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 1194193**

**PORTARIA Nº 1031-S, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2023-TFF8K,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR**, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2024, **THIAGO ARAÚJO POLONINE**, nº funcional 3137376, vínculo 2, na Secretaria de Estado da Educação, na **ASSESSORIA DE APOIO CURRICULAR E EDUCAÇÃO**